COMUNICADO n° 02/2021

Assunto: **Aprovação de insumos**

De forma a otimizar o processo de aprovação de insumos e conforme disposto na legislação de orgânicos, o TECPAR, no uso de suas atribuições, determina que para aprovação de fertilizantes, corretivos e inoculantes, os produtores deverão apresentar Ficha Técnica do produto de forma a verificar informações quanto às matérias-primas e forma de obtenção do produto.

Com relação aos produtos para manejo, controle e tratamento pós-colheita de pragas e doenças nos sistemas orgânicos de produção deverá ser possível a observação das substâncias e práticas autorizadas nos Anexos VII e VIII da Instrução Normativa n° 46/2011 e, a partir de 15 de março de 2022, a Portaria n° 52/2021. Para tanto, deverá ser apresentada Ficha Técnica, bula ou outro documento onde seja possível a verificação das informações necessárias à autorização do uso pelo TECPAR.

Os insumos que possuem atestação para uso em sistemas orgânicos de produção por Organismos de Avaliação da Conformidade são dispensados de apresentação de Ficha Técnica. Porém, deverá ser apresentado certificado válido emitido pelo OAC.

Reiteramos que todos os produtos com uso previsto na unidade de produção e previamente aprovados pelo TECPAR deverão constar no Plano de Manejo Orgânico.

Divisão de Certificação
Curitiba 21 de julho de 2021